Protocolo 492680

007/2018 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na Cláusula Sexta, a contar de 09/05/2019.

Vitória/ES, 03 de maio de 2019.

Rogério Pinheiro

Diretor Geral

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

PORTARIA Nº 073-S, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o artigo 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31.01.1994, **WILSON SANTANA VENTURIM**, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos.

Vitória, 05 de junho de 2019. NARA BORGO CYPRIANO MACHADO

Secretária de Estado de Direitos

Humanos

Protocolo 493190

Extrato Ordem Fornecimento Nº 012/2019

Processo: 85360805 - SEDH Modalidade ARP nº 014/2018/

SEDU

(Proc. 80318550/2017)

Contratante: Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH Contratado: Renan da Silva Carrijo - Produtos de Escritório - EPP

Objeto: Aquisição de Caneta Marca Texto.

Valor Total: R\$ 102,00 (cento e dois reais)

Nota de Empenho: 2019NE00229 Dotação Orçamentária: 10.48.101.14.122.0800.2070 Natureza da Despesa: 339030

Fonte: 101

Em 04 de junho de 2019.

Maria Luiza Grillo Cabral

Subsecretária de Estado de Gestão Administrativa e Financeira/SEDH **Protocolo 492647**

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0437 DE 05 DE JUNHO DE 2019.

ODIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso I, Decreto nº 1104-S de 29/03/2019, publicado em 01/04/2019 e considerando que o art. 33 da Lei Complementar nº 46/94

estabelece que os servidores

públicos das Autarquias sejam lotados na referida entidade e a localização caberá à autoridade competente de cada entidade;

RESOLVE:

LOCALIZAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei Complementar 46/94, a servidora Marina Francisqueto Bernabé, NF: 2972530 na Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH Vitória (ES), 05 de Junho de 2019.

Sérgio Pôncio Costa Diretor Administrativo e Financeiro do IASES Protocolo 492804

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 0436-P DE 05 DE JUNHO DE 2019

Institui o Escritório Local de Processos e Inovação (ELPI) no âmbito do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Estado do Espírito Santo -IASES, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso do suas atribuições que

no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO de 11 de março de 2016 e;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria Nº 12-R, de 15 de maio de 2019, que instituiu o Escritório Central de Processos (ECP) do Governo do Espírito Santo:

CONSIDERANDO a publicação da Portaria Nº 06-R, de 21 de agosto de 2017, que instituiu o Laboratório de Inovação na Gestão (LAB.ges);

CONSIDERANDO o objetivo da Gestão de Processos para maximizar seus resultados, otimizar recursos, reduzir gastos e melhorar os serviços prestados aos cidadãos:

CONSIDERANDO a necessidade de agir localmente para difundir práticas inovadoras de gestão pública que se alinhem à necessidade dos cidadãos;

R E S O L V E: CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Instituir o Escritório Local de Processos e Inovação (ELPI), no âmbito do IASES, com a finalidade de:

I - facilitar a elaboração, execução e controle dos processos organizacionais, disseminando a cultura de gerenciamento por processos; II - fomentar a gestão local da inovação, difundindo a cultura e

práticas inovadoras. **Parágrafo único.** O Escritório
Local de Processos e Inovação
do IASES fica vinculado à
Diretoria Administrativa e

Financeira - DAF. **Art. 2º -** Para os fins desta Instrução de Serviço, considerase:

I - BPM (Business Process Management -Gerenciamento de Processos de Negócio): metodologia utilizada para a otimização de processos. Engloba mapeamento das atividades executadas, análise, redesenho, implantação de melhorias, criação de indicadores de desempenho e monitoramento dos resultados;

II - Dono do Processo: responsável por acompanhar o desempenho e os resultados do processo a fim de viabilizar sua melhoria contínua;

III - Macroprocesso: conjunto de processos de trabalho por meio dos quais uma organização cumpre sua missão;

IV - Processo de Trabalho: conjunto de atividades interdependentes que produzem um bem ou serviço de valor para a organização;

V - Meetup: encontros informais em que especialistas convidados conversam com os participantes, de forma livre e dinâmica, sobre temas ligados à inovação;

VI - e-Docs: Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos.

CAPÍTULO II DA GESTÃO POR PROCESSOS

Art. 3º São atribuições do ELPI do IASES no que tange à gestão por processos:

 I - Apoiar a implantação do e-Docs e atuar como multiplicador na disseminação do uso e auxílio assistido aos servidores;

 II - Apoiar os donos de processos no mapeamento, redesenho, supervisão e monitoramento dos resultados;

III - Promover, divulgar e disseminar conhecimentos e resultados relacionados ao BPM.

CAPÍTULO III DA GESTÃO DA INOVAÇÃO

Art. 4º - São atribuições do ELPI do IASES, articuladas com o LAB.ges, no que tange à gestão da inovação:

Contribuir nara transformação de processos, por meio de debates, oficinas, meetups e outros meios que possibilitem o compartilhamento de conhecimentos e aprendizado coletivo, estimulando de inovação empreendedorismo na gestão; II - Criar soluções inovadoras desafios específicos. para com estudos e métodos para promover transformações reais nos processos de trabalho e entregas à sociedade;

III - Articular esforços e estimular a formação de parcerias para a potencialização das iniciativas de inovação na gestão;

IV - Consolidar e divulgar os resultados provenientes de suas atividades, bem como dos projetos desenvolvidos.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º - O ELPI pode desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade, determinadas pela autoridade superior.

Parágrafo Único. O ELPI pode solicitar apoio técnico especializado, trocar experiências e utilizar a metodologia de gestão por processos estabelecida pelo ECP e a metodologia de gestão da inovação estabelecida pelo LAB.ges. O ELPI participará da rede de escritórios locais, coordenada pelo ECP.

Art. 6º Todos os setores do IASES deverão apoiar as atividades do ELPI, viabilizando a execução das atividades em planejamento conjunto.

Art. 7º A indicação, exclusão ou substituição de membros da Equipe do ELPI será efetivada por Instrução de Serviço do IASES.

Art. 8º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 05 de Junho de 2019.

Bruno Pereira Nascimento Diretor Presidente do IASES Protocolo 493048

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0440 DE 05 DE JUNHO DE 2019.

ODIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso I, Decreto nº 1104-S de 29/03/2019, publicado em 01/04/2019 e considerando que o art. 33 da Lei Complementar nº 46/94 estabelece que os servidores públicos das Autarquias sejam lotados na referida entidade e a localização caberá à autoridade competente de cada entidade; RESOLVE:

LOCALIZAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei Complementar 46/94, a servidora Daniele de Oliveira Bragança Specemille, NF: 3297284 na Subgerência de Escolarização e Espiritualidade - SUESP Vitória(ES), 05 de Junho de 2019.

Sérgio Pôncio Costa Diretor Administrativo e Financeiro do IASES Protocolo 493053

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO №. 0441 DE 05 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5,

inciso VI do Decreto nº 3953-R, de

10/03/2016. R F S O L V F:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão para realizar levantamento *in loco* de todos os bens patrimoniados do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES, conforme o disposto no Decreto nº 1.110-R de 12 de dezembro de 2002, na forma do Anexo Único, disponível no sítio eletrônico https://iases.es.gov.

Vitória (ES), Quinta-feira, 06 de Junho de 2019.

br, item "Espaço do Servidor", aba primária "Atos Normativos", Aba secundária "Instruções de Serviço". Art. 2º - A presidência desta comissão será exercida pelo primeiro membro e, na ausência deste, será exercida pelo segundo membro.

Art. 3º - O Presidente e o Suplente da Comissão terão atuação no âmbito de todos os setores e unidades do Instituto, bem como atuarão com os demais membros em seus respectivos setores ou respectivas unidades.

Art. 4º - Os membros da comissão terão acesso irrestrito a todos os setores e unidades do Instituto. Art. 5º - Esta instrução entra em vigor na data da sua publicação. Vitória (ES), 06 de junho de 2019. BRUNO PEREIRA NASCIMENTO Diretor Presidente do IASES

Protocolo 493055

Retificação

Na Instrução de Serviço Nº. 411 de 29/05/2019 publicado no DOE em 30/05/2019 acerca da localização da servidora Gláucia Sobreira Coelho Martins

onde lê: Setor de localização Protocolo;

Leia-se: Corregedoria.

Publique-se Cumpra-se.

Vitória (ES), 05 de Junho de 2019.

Sergio Pôncio Costa

Diretor Administrativo e Financeiro do IASES

Protocolo 492704

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

RESUMO DE TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018 PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2018 - SESP

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Segurança Publica e Defesa Social - SESP.

CONTRATANTE POR ADESÃO:

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SEPORT.

CONTRATADA: Wp Company Comércio e Serviços Tecnologia Ltda.

OBJETO: Aquisição de Pen Drive. **VIGÊNCIA DA ATA:** 01 ano a contar de 04/07/2018.

VALOR: R\$ 1.668,80 (hum mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa: 27.122.0159.2070 Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte: 0101

Vitória, 05 de junho de 2019

JOSÉ MARIA DE ABREU JUNIOR

Secretário de Estado de

Esportes e Lazer
Protocolo 492844

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 013/2019

Processo SESPORT: 84758422

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

CONTRATADA: Thai Café Eireli **OBJETO:** fornecimento de Café. **VALOR:** R\$ 3.075,00 (três mil e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa: 27 122 0159 2070

Programa: 27.122.0159.2070 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 0101

Vitória, 05 de junho de 2019

JOSÉ MARIA DE ABREU JUNIOR

Secretário de Estado de

Esportes e Lazer
Protocolo 492684

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 012/2019

Processo SESPORT: 85906875

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT.

CONTRATADA: Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Eireli.

OBJETO: Aquisição de 2 (dois) veículos Tipo: Van.

VALOR: R\$ 337.800,00 (trezentos e trinta e sete mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa: 27.812.0159.11760 Elemento de Despesa: 4.4.90.52

Fonte: 0342000020.

Vitória, 05 de junho de 2019

JOSÉ MARIA DE ABREU JUNIOR

Secretário de Estado de

Esportes e Lazer

Protocolo 492878

